



CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA

**ATA DA 09ª SESSÃO ORDINARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA,
REALIZADA EM 29 DE MARÇO DE 2022.**

Realizada em Sessão

Dia 31 / 05 / 22

APROVADO EM:

31 , 05 , 22

Ao dezessete dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas, reuniu-se o Poder Legislativo Municipal no Plenário Édson Luiz dos Santos na Sede da Câmara Municipal de Atílio Vivácqua, situada na Praça Colotário Coelho Gomes Magalhães, S/Nº, Centro, Atílio Vivácqua – ES, **sob a Presidência do Exmo. Sr. Vereador Gilcimar da Rocha Silva. / Gilcimar da Rocha Silva (Presidente):-** boa tarde meus amigos vereadores servidores desta casa de lei boa tarde meus amigos das redes sociais minhas amigas minha família dou por aberto a nona sessão ordinária da Câmara municipal de Atílio Vivácqua desejando a todos um sincero boa tarde o que possamos conduzir o trabalhos com Deus nos iluminando conduzindo sessão de julgamento das contas do poder executivo deste município de Atílio Vivácqua dois exercícios de dois mil e dezoito responsabilidade do senhor Josemar Machado Fernandes, convido para compor a Mesa ou vice-presidente Mário Sérgio França Brito o assessor o secretário Roberto da Silva Mello, procurador Dr. Moacyr Scarton Travaglia, e o assessor jurídico Dr. Marcelo Semprini, convido o Vereador Renan para fazer a leitura do texto bíblico em efésios seis versículo dez a dezenove. / **Renan Coelho Correa (Vereador):** - Filhos... Repete aí novamente Presidente. / **Gilcimar da Rocha Silva (Presidente):** - Efésios seis versículo dez a dezenove. / **Renan Coelho Correa (Vereador):** - Filhos, obedeça a seus pais no senhor pois isso é justo honre seu pai e sua mãe, é o primeiro mandamento e vem acompanhado de uma promessa para que você seja feliz e tenha vida longa sobre a terra, pais não dei aos filhos o motivo da revolta contra vocês, criam os filhos educando os corrigindo como que os escravos obedeco aos seus senhores nesta vida com temor e tremor com simplicidade de coração como a Cristo, não sirvo somente quando viajados ou para que os homens os elogio, mas seja como servo de Cristo que cumpre de todo o coração a vontade de Deus se vou de bom grado como se servisse ao senhor e não aos homens vocês sabem de cada um escravo ou livre receberá o senhor o bem que tive feito senhores tratem de seu servo do mesmo modo, deixe de lado as ameaças vocês sabem que tanto eles como vocês têm o mesmo senhor que está no céu e não faz distinção de pessoas. / **Gilcimar da Rocha Silva (Presidente):** - Passo a palavra para o secretário Vereador Roberto da Silva Mello para que seja feita a chamada

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!"

Praça José Valentim Lopes, 06 – 2º Andar – Centro - Atílio Vivácqua - ES – CEP – 29.490-000
CNPJ – 01.637.153/0001-07

Tel/Fax: (28)3538-1505 – email – cmav@terra.com.br



CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA

nominal dos Vereadores. / **Roberto da Silva Mello (Vereador):** - Boa tarde a todos e todas, Vereador Gilcimar d da Rocha Silva. / **Gilcimar da Rocha Silva (Presidente):** - Presente. / **Roberto da Silva Mello (Vereador):** - Vereador Presente, Vereador Lauro Nascimento Tosta. / **Lauro Nascimento Tosta (Vereador):** - Vereado Lauro Vereador presente. / **Roberto da Silva Mello (Vereador):** - Vereador Presente, Vereador Mario Sergio França Brito. / **Mario Sergio França Brito (Vereador):** - Presente. / **Roberto da Silva Mello (Vereador):** - Vereador Presente, Vereador Renan Coelho Correa. / **Renan Coelho Correa (Vereador):** - Presente. / **Roberto da Silva Mello (Vereador):** - Vereador presente, Vereador Roberto Alemonge de Souza. / **Roberto Alemonge de Souza (Vereador):** - Presente. / **Roberto da Silva Mello (Vereador):** - Vereador Presente, Vereador Roberto Silva Mello presente, Vereador Romerio Gomes Dias. / **Romerio Gomes Dias (Vereador):** - Presente. / **Roberto da Silva Mello (Vereador):** - Vereador Presente, Vereadora Sandra Lucia Ventury Canzian Ventury. / **Sandra Lucia Ventury Canzian Lopes (Vereadora):** - Presente. / **Roberto da Silva Mello (Vereador):** - Vereadora presente, Vereador Thiago Delorence Gava. / **Thiago Delorence Gava (Vereador):** - Presente, Vereador Roberto por gentileza, na ordem do sorteio eu fui o Vereador número um a se falar hoje, o senhor leu a chamada da data de hoje ou a chamada... A então ta ok. Obrigado Vereador desculpa interromper aí os tramites. / **Roberto da Silva Mello (Vereador):** - Pauta da nona sessão ordinária da Câmara municipal de Atílio Vivácqua realizada em dezessete de maio de dois mil e vinte e dois, julgamento das contas do poder executivo municipal prefeitura de Atílio Vivácqua no ano de dois mil e dezoito, de responsabilidade do senhor Josemar Machado Fernandes, isso parecer prévio zero vinte, vinte e um barra um segundo a Câmara do processo zero oito meia cinco oito dois mil e dezenove barra três zero oito sete quarenta e nove dois mil e dezenove barra sete, classificação prestação de conta anual o prefeito exercício de dois mil e dezoito prefeitura municipal de Atílio Vivácqua relator Luiz Carlos Duclerck da Cunha responsável Josemar Machado Fernandes prestação de contas anual prefeito exercício dois mil e dezoito parecer prévio pela aprovação com reservas das contas determinar recomendar da ciência e arquivar. Comissão de finanças e orçamento matéria contra executivo contas do executivo municipal exercício dois mil e dezoito prefeitura municipal de Atílio Vivácqua sob gestão e responsabilidade do senhor Josemar Machado Fernandes, voto do relator, quanto ao caso em análise adianta que acolho e aos fundamentos da defesa apresentada os autos e a orientação técnica do tribunal de contas é expresso no parecer prévio número zero vinte de dois mil e vinte e um barra um quanto as contas do exercício financeiro dois mil e dezoito de

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!"

Praça José Valentim Lopes, 06 – 2º Andar – Centro - Atílio Vivácqua - ES – CEP – 29.490-000

CNPJ – 01.637.153/0001-07

Tel/Fax: (28)3538-1505 – email – cmav@terra.com.br

me

Leeh Siqueira

Bea
Zst



CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA

responsabilidade do senhor Josemar Machado Fernandes a presente decisão ocorreu após observar o parecer prévio do TSE do Espírito Santo zero vinte dois mil e vinte e um barra um que se encontra no zero quatro a sessenta nas filas zero quatro sessenta autos analisando os documentos que compõem os autos não vislumbro nenhuma incoerência ou irregularidade que me faça entender de forma contrária as contas do poder executivo prefeitura municipal exercício dois mil e dezoito portanto fica registrado neste parecer minhas motivações quanto a capitanear o entendimento acolhido no parecer prévio número zero vinte de dois mil e vinte e um barra um das contas do exercício dois mil e dezoito da prefeitura municipal de Atilio Vivácqua sob a responsabilidade do senhor Josemar Machado Fernandes por fim espécie meu voto pela tramitação normal das contas exercício dois mil e dezoito do poder executivo municipal de Atilio Vivácqua sobre gestam responsabilidade do senhor Josemar Machado Fernandes e a aprovação das mesmas, votos dos demais membros da comissão de finanças e orçamento votos do Vereador Roberta Silva Mello, Romero Gomes Dias, voto do Vereador Romerio Gomes Dias não sigo o voto do relator e voto contrárias contas exercício dois mil e dezoito executivo municipal de Atilio Vivácqua sobre a responsabilidade do senhor Josemar Machado Fernandes pelos fundamentos que passam a expor analisando atentamente os autos do processo de julgamento das contas do poder executivo municipal de exercício dois mil e dezoito vislumbro que existe pontos graves nas contas horas referidas que foram bem explorados pela equipe técnica do tribunal de contas, basicamente o meu voto contrário das contas do poder executivo exercício dois mil e dezoito de responsabilidade senhor Josemar Machado Fernandes encontra-se no seguinte ponto, a abertura de créditos suplementares e mantendo superior ao limite estabelecido da lei orçamentária utilização dos recursos de compensação financeira pela exploração do pé de petróleo e gás natural enverado pro lei federal divergente da movimentação dos restos a pagar entre os valores apurados e os evidenciados no demonstrativo da dívida flutuante e do demonstrativo dos restos a pagar de divergência entre o total das fontes de recursos apurado do demonstrativo dos superávits financeiros do Balanço patrimonial e o registro do balancete de verificação e com A I E conta de passivo financeiro evidencia indevidamente saldo devedor F cobrança administrativa e ou judicial da dívida ativa portanto pela existência das regularidades listadas acima nas contas e análise este Vereador justifica o seu voto contrário a presente conta, portanto pela justificativa acima portada voto contrário às contas do poder executivo dois mil e dezoito dias responsabilidade do senhor Josemar Machado Fernandes antes e acata a convocação do responsável para o dia da votação das contas do pelo pleno para o caso queira se manifestar assinado

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!"

Praça José Valentim Lopes, 06 – 2º Andar – Centro - Atilio Vivácqua - ES – CEP – 29.490-000

CNPJ – 01.637.153/0001-07

Tel/Fax: (28)3538-1505 – email – cmav@terra.com.br

Rec



CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA

Romerio Gomes Dias, portanto em análise aos votos acima narrado essa comissão dar seu parecer por maioria dos votos pela aprovação das contas do exercício dois mil e dezoito sobre a responsabilidade do gestor senhor Josemar Machado Fernandes pugnando pela notificação do citado responsável para se entender pertinente se manifestar na sessão de apreciação das contas pelo prêmio devido a manifestação da comissão por maioria dos votos se pela aprovação das contas pelos fundamentos ora exposto essa comissão apresenta seu pronunciamento em anexo através do presente decreto legislativo consoante ao que dispõe o artigo duzentos e três recursos, assinado Lauro Nascimento Tosta, Roberto Mello. Passar a palavra ao Presidente. / **Gilcimar da Rocha Silva (Presidente):** - Primeiramente cabe registrar que este parlamento cumpriu todas as exigências constitucional legal e regimental preconizadas para o termo estabelecido com todas as cautelas respeitoso aos direitos e garantias devido processo legal que hoje se encontra em uma de sua fase defesa ou votação, informo ainda que a ordem do dia será exclusiva das contas conforme prevê o regimento interno da Casa legislativa, informo a presença do senhor Jorge, Senhora Carol e senhor Eliseu que algum Vereador precisar de alguma dúvida que eles estão ali para selecionar essa dúvida, obrigado por se fazer presente dessa Casa Sr. Jorge Senhora Carol e Sr. Eliseu, aberto a palavra aos Vereadores pelo prazo de dez minutos cada chamado convidado... / **Lauro Nascimento Tosta (Vereador):** - Presidente, eu enquanto líder do governo gostaria de fazer um pedido antes do seu iniciar as falas que o senhor pudesse ser da tribuna equipe técnica falar um pouquinho para nós sobre as contas Vereador Roberto Mello já fez a leitura gostaria que eles pudessem enquanto a equipe técnica pudesse falar um pouquinho das contas se puder por gentileza... / **Gilcimar da Rocha Silva (Presidente):** - Vamos botar em votação os Vereadores se ele der concordo porquê... Vereador Thiago Delorence Gava. / **Thiago Delorence Gava (Vereador):** - Favorável. / **Gilcimar da Rocha Silva (Presidente):** - Vereador Roberto da Silva Mello. / **Roberto da Silva Mello (Vereador):** - Favorável. / **Gilcimar da Rocha Silva (Presidente):** - Desculpa aí, Vereador Mario Sergio França Brito. / **Mario Sergio França Brito (Vereador):** - Favorável Presidente. / **Gilcimar da Rocha Silva (Presidente):** - Vereador Renan Coelho Correa. / **Renan Coelho Correa (Vereador):** - Favorável Presidente. / **Gilcimar da Rocha Silva (Presidente):** - Vereador Romerio Gomes dias. / **Romerio Gomes Dias (Vereador):** - favoravel. / **Gilcimar da Rocha Silva (Presidente):** - vereadora Sandra Lúcia favorável. / **Sandra Lucia Ventuey Canzian Lopes (Vereador):** - favoravel presidente. / **Gilcimar da Rocha Silva (Presidente):** - vereador Roberto Alemonge. / **Roberto Alemonge de Souza (Vereador):** - favorável presidente. / **Gilcimar da**

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!"

Praça José Valentim Lopes, 06 – 2º Andar – Centro - Atílio Vivácqua - ES – CEP / 29.490-000
CNPJ – 01.637.153/0001-07

Tel/Fax: (28)3538-1505 – email – cmav@tefra.com.br

MO

Leen Skelopes

Roc
Z
A



CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA

Rocha Silva (Presidente): - Roberto Silva Mello. / **Roberto da Silva Mello (Secretário):** - favorável presidente. / **Gilcimar da Rocha Silva (Presidente):** - vereador Lauro Nascimento Tosta. / **Lauro Nascimento Tosta (Vereador):** - favorável presidente. / **Gilcimar da Rocha Silva (Presidente):** - aprovado por unanimidade pode fazer presente a tribuna com prazo de 10 minutos uma. / **Carol (Tribuna Livre):** - boa tarde a todos gostaria de cumprimentar o presidente assim eu estendo a todos que compõem a mesa gostaria de cumprimentar a vereadora sandra assim o cumprimento os demais vereadores gostaria de cumprimentar donária e assim eu cumprimento todos os funcionários desta casa para a gente mais uma vez é um prazer estar nesta casa de leis não é podendo estar esclarecendo qualquer dúvida qualquer questões relacionadas questões administrativas e pertinente as contas de gestam assim como já tivemos algum tempo atrás em outra gestam de outro exercício nós estamos aqui hoje para poder esclarecer algumas coisas referente às contas de 2018 a qual o responsável à época era o prefeito Josemar conforme já foi lido não é aqui na pauta da sessão eu gostaria apenas de estar explanando para os senhores de forma muito objetiva o que consta né do parecer prévio serão 20 de 2021 a qual o conselheiro relator o senhor Luiz Carlos ele decidiu por afastar alguns pontos das indicativas de irregularidade então eu não vou nem citar esses pontos para poder não tomar tempo porque eles já que foram desconsiderados de forma imediata pelo conselheiro relator já no item 2.2 ele mantém alguns itens por irregularidade porém ele faz uma análise para assim muito que eu gostaria que vocês prestassem bem atenção que ele coloca assim manter as seguintes irregularidades sem o condão de macular as contas pois passíveis ressalvas que foram as mencionadas pelo vereador Romerio não é como uma objeção na aprovação das contas o que seria esse sem condão de macular ele mantém as ressalvas para chamar a atenção do poder executivo mas nada que viesse atrapalhar impedir o demonstrar qualquer ato de forma irregular junto às contas do prefeito e aqui eu gostaria de fazer algumas considerações para os senhores que ponto a ponto para vocês entenderem que à época nós apresentamos junto ao tribunal uma peça que foi juntada a esse parecer prévio com as defesas de todos os pontos quando der o meu tempo aí vocês podem me alertar aí porque eu costumo falar um pouquinho então no item 2.1 que fala sobre a abertura de créditos suplementares num montante superior ao limite estabelecido pela LOA nossa lei orçamentária anual é o próprio relator ele fala que o responsável ele reconhece que a abertura do crédito suplementar foi a superior do previsto da lei orçamentária anual polêmico porém também ele destaca que mesmo que nós tivéssemos ultrapassado essa suplementação o município arrecadou além do previsto ele realizou abaixo do arrecadado então

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!"

Praça José Valentim Lopes, 06 – 2º Andar – Centro - Atílio Vivácqua - ES – CEP – 29.490-000

CNPJ – 01.637.153/0001-07

Tel/Fax: (28)3538-1505 – email – cmav@terra.com.br



CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA

ele considerou o equilíbrio das contas orçamentárias o montante que foi suplementado a maior não foi utilizado por isso que ele colocou o item como ser ressalvado porém sem nada que maculasse as contas do prefeito neste item então o frís ano foi suplementado sim a maior o executivo reconhece a suplementação a maior porém o valor suplementado de 2.000.000 aproximadamente não foi utilizado e o município mercador além do que ele previa um total arrecadado de 38.000.000 com uma despesa de 34.000.000 né gerando um super um superávit de 3.000.000 então os 2.000.000 que foram suplementados a maior acabaram que sendo compensados então ele indica ele coloca que ele discorda parcialmente da área técnica e mantém pela irregularidade porém com ressalvas que é justamente isso que mais a frente eu vou colocar qual foi a ressalva que ele disse no item um ponto 2.2 ele fala sobre a utilização do recurso de compensação financeira é feita através dos usos dos royalties não é que é o royalties federal na análise das contas de 2018 o tribunal de contas eles sempre analisam um ano depois do exercício que foi é fechado então em 2019 quando eles estavam fazendo da análise é foi realmente apurado que nós havíamos gasto um valor total de 763.000 é em despesas com auxílio alimentação na época em 2018 não era entendido que auxílio alimentação era uma despesa de cunho pessoal despesa de vencimentos para servidores vantagens fixas não era de de natureza não é com gasto de pessoal e a posterior esse entendimento chegou né para administração e nós fizemos a devolução do valor integral dos 763.000 em 2020 que foi quando o conhecimento chegou para a gente dessa irregularidade que até então o município não tinha esse esse entendimento o município de Atílio vivacqua cessou todas as despesas caracterizada sem auxílio alimentação pagos com os recursos dos royalties então o valor de 763.000 foi devolvido no dia 19 de fevereiro conforme os extratos bancários que foram anexados na peça da defesa o relator verificou que um caso similar aconteceu no município de Colatina em 2017 e eu Acredito que seja justamente por esse entendimento que o auxílio alimentação não era muita caracterizado como uma despesa de cunho de vencimentos pessoais então ele entende que deveria manter irregularidade no campo de ressalva tendo em vista que não houve evidência de ação dolosa por parte do gestor e que o ato irregular ocorreu por interpretação errônea da norma legal então foi uma questão de entendimento a partir do momento que o tribunal de contas nos colocou esse posicionamento o município no ato devolveu o que havia sido gasto no entendimento errôneo e não executou mais as despesas caracterizadas em auxílio alimentação com o recurso do fepe que é o royalties federal no item um 2.3 fala sobre a questão do resto a pagar não vou ler tudo porque se não vou tomar o meu tempo ali na explicação sobre o resto é pagar o relator ele só coloca da

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!"

Praça José Valentim Lopes, 06 – 2º Andar – Centro - Atílio Vivácqua - ES CEP – 29.490-000

CNPJ – 01.637.153/0001-07

Tel/Fax: (28)3538-1505 – email + cmav@terra.com.br

etc



CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA

seguinte frases com base nos documentos e nas justificativas encaminhadas pela defesa corrobora com o entendimento técnico de que embora exija divergência entre os demonstrativos os restos a pagar processados e não processados foram corretamente evidenciados pela contabilidade então aqui também ficou Claro que numa análise do relatório foi feito de forma correta de forma regular o registro das informações porém em um determinado anexo o tribunal de contas entendeu que não estava sendo demonstrado eu estava tendo uma divergência da informação mas quando nós apresentamos a justificativa com os prints das telas com tudo direitinho eles entenderam que não estava sendo feito de forma irregular no item um ponto 2.4 que fala sobre a divergência entre o total das Fontes de recurso apurado por superávit financeiro do Balanço patrimonial é a área técnica eles sugeriram manter a irregularidade porém eles apontam que no campo de ressalva uma vez que não foi identificado o déficit financeiro e o relator acompanhou da mesma forma. / **Gilcimar da Rocha Silva (Presidente):** - a todos nós para mostrar o nosso trabalho da Câmara municipal de Atílio Vivácqua deste momento passa a palavra ao secretário para a leitura do projeto decreto desativo 001 2022. / **Roberto da Silva Mello (Secretário):**- bom artigo um fica aprovadas as contas da prefeitura municipal de Atílio Vivácqua do exercício 18 só iniciação de gestam de responsabilidade do gestor e ordenador de despesas senhor Josemar Machado Fernandes parecer prévio ser seu número 22 2019 barra 7 tribunal de contas Espírito Santo atego 2 este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário vereadores Lauro nascimento tocha Senado Roberto Silva Mello assinado Romero Gomes de assassinado. / **Gilcimar da Rocha Silva (Presidente):** - aos vereadores que votaram a favor do projeto decreto 01 2022 estarão opinando pela aprovação da da conta do prefeito executivo 2018 os vereadores que votaram contra o projeto de decreto 01 2022 estarão opinando pelo rejeição das contas do prefeito de exercício 2018 a Constituição federal no artigo 31 do parágrafo 2 e dolon no artigo 67 paragrafo 2 para vir para vem que eu parar parecer prévio emitido pelo órgão de contas competente sobre as contas que o prefeito deve anular anualmente prestar sua só deixará de prevalecer dos membros da Câmara municipal após esclarecimento convido vereador Lauro Tosta e vereador Romério Dias para para procederem em fiscalização interna da urna e o seu lacra mento convida a servidora donária para assessorar o procedimento do lacra mento da da urna junto aos vereadores os vereadores serão convidados individualmente em ordem alfabética para se dirigirem a mesa e retirar a célula logo após se dirigirem a tribuna votar a onde procederá o seu voto que será depositada na urna colocando na urna por favor usar somente a caneta que está na tribuna

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!"

Praça José Valentim Lopes, 06 – 2º Andar – Centro - Atílio Vivácqua - ES – CEP – 29.490-000

CNPJ – 01.637.153/0001-07

Tel/Fax: (28)3538-1505 – email – cmav@terra.com.br

PO

Leu *Silveiras*

Roc
29
17



CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA

qualquer azura da cela ou voto será anulado os vereadores estão fiscalizando a célula e a urna Proceder a chamada nominal dos vereadores Thiago Dourençe Gava vereador, Roberto da Silva Mello, Vereador Mário Sérgio França Brito, Vereador Renan Coelho Correa, vereador Romério Gomes Dias, vereadora Sandra Lucia Canzian Lopes, vereador Roberto Alemonge de Souza, vereador Lauro Nascimento Tosta, Nesse momento procedo o meu voto convido o vereador Renan eu o vereador Roberto Mello para acompanhamento abertura da urna convida servidora Donária para preceder a abertura da urna. / **Renan Coelho Correia (Vereador):** - um voto a favor dois voto a favor terceiro voto a favor quarto voto a favor primeiro voto contra quinto voto a favor segundo voto contra terceiro voto contra quarto voto contra. / **Gilcimar da Rocha Silva (Presidente):** - com 5 votos a favor e com 4 contra fica aprovado o decreto legislativo 01 2022 da conta do prefeito exercício Josemar Machado Fernandes 2018 isso fica aprovado o decreto legislativo 001 2022 registro de public separa que sotis seu efeito isso quero agradecer a Deus por essa oportunidade agradecer a presença dos técnicos que estão aqui hoje nessa casa de leis quero agradecer a todos os munícipes povo que acompanha essa Câmara municipal de Atilio Vivácqua e agradecer enfim a Deus por essa oportunidade dou por encerado a nona sessão ordinária da Câmara municipal de ativos de vácuo em que Deus nos abençoe e nos guarde e que Deus outras oportunidades para mostrar o nosso trabalho. E nada a mais a ser tratado, foi encerrada a presente sessão, da qual eu, Donária Sales Santiago, lavrei após redigi-la _____.

Roberto da Silva Mello
Mário Sérgio França Brito
Bouero Movimento Voto
Sandra Lucia Ventury Canzian Lopes
Roberto Alemonge de Souza
Lauro Nascimento Tosta
Gilcimar da Rocha Silva

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!"